

# A ATUAÇÃO DO PROJUR MULHER NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO: DESENVOLVIMENTO E AMOR NA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA TRANSFORMAÇÃO DA HISTÓRIA PATRIARCAL

*Josiane Petry Faria, UPF<sup>1</sup>*

## RESUMO

A história da humanidade tem sido narrada e protagonizada por homens, isso conduz a uma visão unilateral dos fatos e dos fenômenos sociopolíticos e culturais, o que repercute em discriminação e na forma mais perversa de exclusão a violência. Assim, no intuito de esclarecer a comunidade a respeito da participação da mulher na construção e modificação da história concreta o Projur Mulher atua no município de Passo Fundo como um projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo voltado à luta pela igualdade de gênero nas oportunidades e na interpretação da cultura vigente. O projeto faz parte da rede de atendimento e proteção à mulher atuando diretamente na prevenção e no acompanhamento jurídico processual dos casos de violência de gênero. Tudo na perspectiva do feminismo, e não do femismo, bem como na crença na humanidade, desenvolvendo suas atividades na promoção da conciliação e não oposição social.

## INTRODUÇÃO

Observando a história, se reconhece que não se trata de verdade, mas de uma interpretação dos fatos pelos homens. Percebe-se também que a figura feminina apenas em caráter excepcional é mencionada em posições de protagonismo. Esse fenômeno perpassa todo o percurso histórico e se mantém na sociedade contemporânea, o que provoca frustração e, sobretudo, inquietação.

A partir de então, a disparidade de atenção concedida ao feminino e masculino leva a necessidade de um estudo crítico a respeito das relações sociais, dimensões do gênero e o poder, para então compreender o alarmante cenário de violência doméstica e propor políticas públicas transversais e adequadas. Nesse contexto, apresenta-se para análise o trabalho do Projur Mulher, projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul; Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul; Bolsista CAPES PDSE; professora da Faculdade de Direito e Coordenadora do Projur Mulher da Universidade de Passo Fundo; jfaria@upf.br.

## A IMPRESCINDIBILIDADE DA VIDA SOCIAL E A FRAGILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES HUMANAS

A impossibilidade de se precisar quando e como se deu a passagem do estado natural para a sociedade civil é consenso hoje na comunidade científica, assim como também o é a necessidade de convivência social. Aristóteles afirma que o homem é um ser político por natureza vivendo em sociedade por necessidade para se manter. Em um primeiro estágio volta-se para as necessidades diárias e agrupa-se no modo mais simples que é a família. Já as famílias em conjunto formam a comunidade visando, agora a utilidade comum. Porém, o Estado se antepõe a família, pois o todo deve ser posto antes da parte. Desse modo, a própria natureza faria com que os homens se associassem.<sup>2</sup>

A necessidade então serve para justificar a vida civil, porém seu conceito vai se alargando. O caráter biológico relacionado à obtenção de alimentos, progride para a segurança, eis que a vida em grupo promovia proteção contra os perigos da natureza e dos próprios homens. Contemporaneamente, se somam a esses fatores a necessidade intelectual e psicológica da convivência para uma vida sadia.

Entretanto, não é possível falar em simplicidade quando se trata de relações humanas. A necessidade justifica, mas não simplifica. Os seres humanos são figuras complexas com matizes e nuances diversas, as quais promovem a individualidade e com ela o egoísmo.

Considerando que os seres humanos precisam, não exatamente desejam conscientemente, viver em sociedade e que são naturalmente diferentes, torna-se imprescindível o bem viver na diversidade aproveitando as contribuições que cada qual pode ofertar para o outro. Todavia, o percurso histórico denota a mudança de objetivo, deixando de lado a boa convivência em nome do desenvolvimento econômico, isto é, a substituição do *ser* pelo *ter*.<sup>3</sup> Mudança essa que repercute em larga escala na sociedade. Necessidades que existiam ou que foram criadas são satisfeitas mediante uma diferenciação no sistema produtivo decorrente das inovações.

Na sociedade contemporânea fatores relacionados à globalização, às políticas voltadas para o Estado mínimo, às privatizações, à expansão dos mercados, a tecnologia - sobretudo a informática, contribuíram para alterar o estilo de vida das pessoas. Uma das mudanças mais significativas se mostra na fragilização dos laços sociais e na

---

<sup>2</sup> Indivíduo- família (unidade)- cidade (multidão). ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2002, p. 38

<sup>3</sup> FROMM, Erich. *A arte de amar*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 47.

individualização das relações, com a priorização de interesses particulares.<sup>4</sup> “A invasão, a conquista e a colonização da rede de relações pelas visões de mundo e padrões comportamentais inspirados e feitos sob medida pelos mercados de produtos.”<sup>5</sup> Isso reflete a postura do *ter*, onde sucesso, desenvolvimento e felicidade são sinônimos de poder econômico, onde para um ter mais o outro tem de ter menos.

Bauman em *Vida para consumo*, seguindo a linha crítica das obras *Amor Líquido* e *Modernidade Líquida*, mas ao invés de enfatizar a fugacidade de rapidez das trocas no campo das relações afetivas ou político-cultural, trata de se ater a característica essencial da sociedade a designando sociedade de consumidores.

Ou seja, o ambiente existencial [...] se distingue pela reconstrução das relações humanas a partir do padrão, e à semelhança, das relações entre consumidores e os objetos de consumo. Esse feito notável foi alcançado mediante a anexação e colonização, pelos mercados de consumo, do espaço que se estende entre os indivíduos – esse espaço em que se estabelecem as ligações que conectam os seres humanos e se erguem as cercas que os separam.<sup>6</sup>

Encontra-se a deterioração de valores essenciais para a vida democrática, especialmente a confiança entre indivíduos e desses em relação às instituições o que leva a um descrédito no sistema e inibe a participação cidadã. De outro lado, o desenvolvimento da tecnologia, particularmente a informática, revolucionou a dinâmica de comunicação social, com isso abre-se espaço para novas formas de participação e fortalecimento/reativação de laços esquecidos, portanto, abrem-se novas oportunidades para fortalecimento dos laços sociais.

O desenvolvimento sempre apresentou a face do poder, pois para sua criação, manutenção e/ou alteração o diferencial está na detenção do conhecimento e implementação dos seus resultados. Contudo, tem-se uma evolução no conceito de desenvolvimento. Sen o destaca como expansão das liberdades reais constituindo-se em instrumento e fim. Localiza o autor cinco tipos de liberdade sob o ponto de vista instrumental: liberdade política, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. “Cada um desses tipos distintos de direitos e

---

<sup>4</sup> BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001, p. 19.

<sup>5</sup> BAUMAN, Zigmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 35.

<sup>6</sup> BAUMAN, Zigmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 19.

oportunidades ajuda a promover a capacidade geral de uma pessoa. Eles podem ainda atuar complementando-se mutuamente.”<sup>7</sup>

As liberdades, por sua vez, dependem de outros fatores que podem se converter em fontes de privação, tais como a pobreza e a tirania, a pouca oferta de oportunidades econômicas, a destituição social, a negligência de serviços públicos e a intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. A sociedade concomitantemente oferta e nega liberdades.<sup>8</sup>

Fato é que na sociedade coexistem diferentes grupos, comunidades e associações. O regramento dos conflitos é o teste da arte política, de fazer com que não se recorra à violência. As sociedades humanas não podem prescindir do poder político, pois não possuem leis naturais imutáveis ao longo do tempo, são históricas e se transformam.<sup>9</sup> Cada sujeito persegue seus interesses e nesse cenário as divergências produzem oposições e tensões que em situações críticas podem se converter em antagonismos. Esses movimentos não estão decididos, mas instituídos conforme a etapa do desenvolvimento histórico e o mais importante é que a história não está pronta, mas sim em construção pelas mulheres e pelos homens de seu tempo.

## **FAMÍLIA, PODER E DOMINAÇÃO**

Impossível se falar em simplicidade quando se trata de relações humanas. A necessidade justifica, mas não simplifica. Os seres humanos são figuras complexas com matizes e nuances diversas, as quais promovem a individualidade e com ela o egoísmo. Considerando que precisam, não exatamente desejam conscientemente, viver em sociedade e que são naturalmente diferentes, torna-se imprescindível o bem viver na diversidade aproveitando as contribuições que cada qual pode ofertar para o outro. Todavia, o percurso histórico denota a mudança de objetivo, deixando de lado a boa convivência em nome do desenvolvimento econômico, isto é, a substituição do *ser* pelo *ter*.<sup>10</sup> Mudança essa que repercute em larga escala na sociedade. Necessidades que existiam ou que foram criadas são satisfeitas mediante uma diferenciação no sistema produtivo decorrente das inovações.

---

<sup>7</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 26.

<sup>8</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 18.

<sup>9</sup> LAPIERRE, Jean-William. *Qué es ser ciudadano?* Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003, p. 21-23; 71-72; 83.

<sup>10</sup> FROMM, Erich. *Ter ou ser?* Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980, p. 47.

Na sociedade contemporânea fatores relacionados à globalização, às políticas voltadas para o Estado mínimo, às privatizações, à expansão dos mercados, a tecnologia - sobretudo a informática, contribuíram para alterar o estilo de vida das pessoas. Uma das mudanças mais significativas se mostra na fragilização dos laços sociais e na individualização das relações, com a priorização de interesses particulares<sup>11</sup>. Bauman em *Vida para consumo*, seguindo a linha crítica das obras *Amor Líquido* e *Modernidade Líquida*, mas ao invés de enfatizar a fugacidade e rapidez das trocas no campo das relações afetivas ou político-cultural, trata de se ater a característica essencial da sociedade a designando sociedade de consumidores<sup>12</sup>.

Encontra-se a deterioração de valores essenciais para a vida democrática, especialmente a confiança entre indivíduos e desses em relação às instituições o que leva a um descrédito no sistema e inibe a participação cidadã. De outro lado, o desenvolvimento da tecnologia, particularmente a informática, revolucionou a dinâmica de comunicação social, com isso abre-se espaço para novas formas de participação e fortalecimento/reativação de laços esquecidos, portanto, abrem-se novas oportunidades para fortalecimento dos laços sociais.

As liberdades, por sua vez, dependem de outros fatores que podem se converter em fontes de privação, tais como a pobreza e a tirania, a pouca oferta de oportunidades econômicas, a destituição social, a negligência de serviços públicos e a intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. A sociedade concomitantemente oferta e nega liberdades<sup>13</sup>.

A história contada pelos homens e tendo os homens no seu protagonismo, é apresentada por meio de um discurso lógico e linear, marcado por simbolismos os quais elevam o poder e a dominação à condição natural da vida em sociedade. Porém, até mesmo a vida civil se assenta em mitos e não propriamente em verdades comprovadas cientificamente. "Necessitamos ficções jurídicas, políticas e éticas porque a inteligência humana tem a capacidade de pensar coisas inexistentes que seria bom que existissem, por exemplo a cidade justa ou a uma humanidade digna."<sup>14</sup>

---

<sup>11</sup> BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001, p. 19.

<sup>12</sup> BAUMAN, Zigmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 19.

<sup>13</sup> SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 103.

<sup>14</sup> MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoría y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagrama, 2009, p. 245.

As leis naturais não são científicas, pois criação cultural humana. Assim, vive-se em um mundo híbrido de realidade e simbolismo com duas ficções essenciais: uma é a ciência e a outra a teoria corroborada. Soma-se a essas ainda outra, qual seja, a ética. Trata-se da lógica da invenção que completa a lógica da realidade junto a racionalidade positiva<sup>15</sup>. Se busca na ficção o complemento ideal que a realidade não trouxe.

Portanto, não se trata de verdade natural, mas de cultura e como tal é interpretada de modo diferente nos diversos espaços geográficos do globo. Como manifestações culturais, poder e dominação estão intrinsecamente vinculados e ambos são relacionais, ou seja, não existem unilateralmente, afinal para se ter um dominante há que se ter, em contrapartida, um dominado. “Se faz presente nas relações sociais o poder simbólico, pois a socialização e a maneira de disposição dos indivíduos, seja por classe, cultura e sexo, denotam trocas sociais que, no seu bojo, se dão por simbologias.”<sup>16</sup> Essa dinâmica invisível ordena a sociedade e oprime.

Essas relações baseadas no amor-medo são sentidas com naturalidade, da mesma forma que as crenças nos sistemas de dominação. Essas relações compreendidas como naturais e, portanto, na maioria das vezes, despercebidas podem ser analisadas em variados espaços como as empresas, a política e a família.

A família no contexto do atual estudo merece atenção especial. A origem da esfera pública não é mistério, eis que o consenso da ficção do contrato social o faz, sem revelar a origem da esfera privada. Se admite que a esfera privada é o alicerce da vida civil, isto é, pública, mas ela é tratada como sendo irrelevante. Dessa maneira, sua origem é um mistério. À primeira impressão é de que nos textos clássicos não se precisava tratar do privado, pois já acontecia no estado natural, “mas o contrato original dá origem à sociedade civil, e a história do contrato sexual deve ser contada a fim de se esclarecer como o domínio privado é estabelecido e por que a separação da esfera pública é necessária.” Veja-se que o contrato sexual não se relaciona somente a esfera privada, pois como a família é um microcosmos, irá refletir nas relações de poder e dominação presentes também no cenário público.<sup>17</sup>

Na família tradicional o sistema fechado e rígido de obediência se baseava em três sistemas de legitimação: a natureza, a religião e o costume. A religião possuía forte poder legitimador, pois a fonte era ficcional e a lei natural como última legitimação ganhavam

---

<sup>15</sup> MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoría y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagrana, 2009, p. 222.

<sup>16</sup> COSTA, Marli M.M. da. Justiça restaurativa e alienação social. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010, p. 2849.

<sup>17</sup> PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1993, p. 76.

respaldo da repetição apontada pela história<sup>18</sup>. Entretanto, a família mudou e com ela a percepção sócio-jurídica e política, tanto que hoje comumente se fala em famílias. Assim, a estrutura de poder presente nessas relações também acompanhou as modificações adaptando-se a elas. Nesse pequeno sistema se pode verificar toda a estrutura do poder e da dominação em suas diversas nuances.

Na privacidade das famílias as relações de poder são muitas, pois os mesmos atores ocupam distintos papéis em relação uns aos outros. Por exemplo: o filho é, ao mesmo tempo, irmão, neto, sobrinho e por vezes pai, avô e assim sucessivamente. A mulher não é somente esposa, mas mãe e nessa condição exerce poder. Dessa maneira, impossível ver na família a expressão da dominação de gênero.

Em tempos de modernidade líquida e vida para consumo as relações amorosas adquirem a tônica do desejo/satisfação e com isso se fragilizam facilmente. O amor se reveste do sentimento de posse, de ter.<sup>19</sup> “Na relação amorosa, o fim de cada um dos amantes é sua própria felicidade, logo o amor erótico é sempre egocêntrico.”<sup>20</sup> O sujeito precisa ver o outro feliz e ter a prova de que a causa dessa felicidade e, portanto, a demonstração de que sua presença é imprescindível, eis que a causa e o fim da felicidade e da vida do outro.<sup>21</sup>

Nas relações humanas, a soberania do sujeito é, portanto, reclassificada e representada como a soberania do consumidor. Uma relação pura inspirada por práticas consumistas promete a passagem fácil e rápida para a felicidade, se reverte quase da estrutura de uma loteria, deixando de ser algo construído com dedicação, tempo e esforço<sup>22</sup>.

Os conflitos são inevitáveis, sobretudo quando se fala em pessoas livres e respeito a diversidade e pluralidade, mas o essencial é saber resolvê-los. O problema não reside na essência do poder e da dominação dele decorrente, uma vez que tão presentes quanto os conflitos. O trauma está na imobilização dos atores numa mesma posição, quer de dominante, quer de dominado. O importante na família e nas demais relações sociais que por ela são fatalmente influenciadas é a liberdade e o dinamismo. Então a família não é a

---

<sup>18</sup> MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoría y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagrana, 2009, p. 147.

<sup>19</sup> FROMM, Erich. *Ter ou ser?* Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980, p. 143.

<sup>20</sup> MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoría y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagrana, 2009, p. 164.

<sup>21</sup> COSTA, Marli M.M. da. Justiça restaurativa e alienação social. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010, p. 2848.

<sup>22</sup> BAUMAN, Zigmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 33.

fonte de reprodução social e de dominação. Repetindo a fonte da dominação não é a família, mas a imobilização do poder.

O fato é que não se pode eliminar as relações de poder, porque os homens não são anjos e nem abelhas, possuem instinto e se vinculam a forças reais<sup>23</sup>. As relações de poder devem ser conjunturais e baseadas na igualdade, ou seja, não podem ser fixas e instituídas. A soma deve ser variável e sempre voltada para a potencialização das capacidades e para o empoderamento equilibrado<sup>24</sup>.

Embora toda a justificação da vida em sociedade repouse numa ficção é importante analisar e compreender a realidade imperfeita, momento em que as ficções e criações humanas como os direitos naturais e os direitos humanos são necessários enquanto promessas não cumpridas, pelas quais é possível se inspirar para detecção e implementação de novas formas de resolução da desarmonia nas relações de poder.

## **A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA TRANSFORMAÇÃO DA HISTÓRIA PATRIARCAL**

Como sustentado anteriormente, a história oficial contada por homens se mostra linear e os coloca em posição de destaque e protagonismo. Porém, se reconhece, inelutavelmente, que tal perspectiva é fruto de uma cultura unilateralmente pensada e descrita como se verdade fosse, respaldada pelo manto dos mitos.

Os registros históricos são marcados pela predominância do gênero masculino na narrativa e na construção dos acontecimentos. A consequência primeira dessa circunstância é que a medida de tudo é o homem branco ocidental esquecendo que as mulheres podem ter tomado caminhos distintos, não pautados pela visão masculina de mundo.<sup>25</sup>

Prova disso são os próprios relatos bíblicos, os quais narram a situação coadjuvante e meramente auxiliar de Eva, pois teria sido criada a partir dele e para servi-lo somente.<sup>26</sup> A longa e antiga descrição bíblica referenda e perpetua a cultura de discriminação contra o feminino se utilizando do eficiente argumento do mito de origem, tentando provar que as diferenças de oportunidades e de valorização do homem são naturais e se justificam pela

---

<sup>23</sup> LAPIERRE, Jean-William. *Qué es ser ciudadano?* Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003.

<sup>24</sup> MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoría y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagrana, 2009, p. 220.

<sup>25</sup> BOFF, Salete Oro. O gênero no tempo: reflexões a respeito da inserção e da igualdade da mulher na sociedade brasileira. In: BOFF, Salete Oro. (org.) *Gênero: discriminações e reconhecimento*. Passo Fundo: Imed, 2011, p. 12.

<sup>26</sup> BÍBLIA SAGRADA. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Erechim: Edelbra, 1979, p. 04.

imposição do “sempre foi assim”. Veja-se que durante muito tempo o ocidente marcado pela obscuridade de conceitos e teorias se satisfaz com a superficialidade dessas explicações, o descabe completamente na contemporaneidade.

A literatura não nega a decisiva participação feminina, mas coloca na penumbra a participação das mulheres é que tem sido determinante para a obtenção e sustentação de conquistas cidadãs, “seja intensificando sua presença na esfera pública, seja ampliando sua capacidade de intervir no processo de decisões políticas.”<sup>27</sup>

No fluir histórico o Iluminismo e a Revolução Francesa (1789) se destacam. No ambiente revolucionário as mulheres ocuparam espaços marcantes na luta ao lado dos homens e também contra o protagonismo exclusivo dos homens na história, aparece a figura de Olympe de Gouges para a qual se as mulheres poderiam ser lavadas à morte pela guilhotina da mesma forma poderiam ser conduzidas à tribuna e ter voz pela fraternidade, igualdade e liberdade.<sup>28</sup>

No século XX pode se citar importantes momentos na luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres com fundamento na indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos, ou seja, de igual dignidade. Interessante mencionar que a Constituição brasileira de 1934 estabeleceu formalmente a igualdade entre homens e mulheres, no entanto o princípio político não repercutiu automaticamente aos demais espaços da vida, uma vez que as mulheres permaneceram subordinadas aos homens, principalmente no ambiente privado.

O movimento feminista de objetivo emancipatório conquistou visibilidade mundial, sobretudo nas décadas de 60 e 70 do século passado, pregando pela dignidade feminina e articulando em torno de autonomia quanto à vida íntima, social e política, apontando para a liberdade sexual, amorosa, política e laboral. Destaca-se a forte influência da tecnologia farmacêutica que ao desenvolver métodos contraceptivos alcançou às mulheres o poder de decidir sobre a maternidade, bem como de controlar e planejar a família e com isso toda sua estrutura de vida.

Cabe salientar que a revolução feminina configura um fenômeno de grande marca no século XX. São novos papéis e novos lugares que redefiniram o modelo familiar: assim como a mulher participa do sustento da família, é exigido também do homem que assuma maior responsabilidade na

---

<sup>27</sup> PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, Marcello. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001, p. 176.

<sup>28</sup> COLLING, Ana Maria. *A construção da cidadania da mulher brasileira: igualdade e diferença*. Tese de doutorado em história. Porto Alegre: PUC, 2000.

educação dos filhos, nos afazeres domésticos, ao mesmo tempo que lhe é permitido expressar emoções, revelar sentimentos.<sup>29</sup>

Em 1962 foi aprovado no Brasil o Estatuto da Mulher Casada, que não obstante a nomenclatura hoje inadequada, foi um passo relevante para a emancipação feminina brasileira, pois revogou o princípio da capacidade relativa da mulher – prevista no antigo Código Civil de 1916 – embora tenha mantido outras fontes legais de desigualdades como a chefia do homem no lar conjugal.

O cenário laboral, vistas foram as mobilizações em torno da abertura de espaços de trabalho, valorização das qualidades e capacidades femininas, bem como tratamento adequado à maternidade. Greves empreendidas, mortes e agressões ocorreram para se chegar ao estágio atual de ampliação dos postos de trabalho, todavia a remuneração não se ampliou na mesma medida, eis que homens ainda ocupam cargos de maior responsabilidade e remuneração e quando na mesma condição hierárquica funcional que as mulheres sua resposta financeira é relevantemente mais satisfatória. Nesse campo convém tecer algumas ressalvas significativas:

O novo modelo de família de duplo sustentador tem experimentado um aumento considerável na Espanha na última década. Essa tendência é uma consequência do aumento do nível educativo das mulheres. No entanto, a maior presença das mulheres no âmbito laboral não tem sido sua contrapartida em maior participação dos homens na vida doméstica. [...] Abandonar o mercado de trabalho é uma das estratégias para fazer frente às responsabilidades familiares no caso das mulheres, mas não no caso dos homens.<sup>30</sup>

No universo político a participação feminina enquanto representantes eleitas ainda é insatisfatória e os patamares atingidos somente foram atingidos mediante imposição legal de reserva de espaço para as mulheres. Na labuta política ativista as mulheres tem se mostrado atuantes e formadoras de opinião, postura importante, principalmente se for considerado que no Brasil o direito ao voto foi conquistado somente no ano de 1932. No território brasileiro existem mulheres em tribunais superiores, na Câmara dos deputados, no Senado, na governança dos estados e no cargo público mais importante na República brasileira: a Presidência.

Em 18 de dezembro de 1979 foi aprovada a resolução 34/180 da Assembleia das Nações Unidas, instrumento internacional identificado como Convenção sobre a eliminação

---

<sup>29</sup> WERLE, Vera Maria. O direito penal sob uma perspectiva de gênero. In: BOFF, Salete Oro. (org.) *Gênero: discriminações e reconhecimento*. Passo Fundo: Imed, 2011, p. 119.

<sup>30</sup> COSTA, Marli M. M.; MARTÍN, Núria Belloso. *Diálogos jurídicos entre o Brasil e Espanha: da exclusão social aos direitos sociais*. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008, p. 209.

de todas as formas de discriminação contra a mulher. O Brasil em 31 de março de 1981 a assinou, porém com reservas, as quais foram mantidas na ratificação pelo Congresso Nacional em 1984. Tais reservas foram retiradas somente em 1994 como decorrência da Constituição Federal que não admite discriminação de gênero, sendo promulgada pelo Presidente da República em 2002 pelo decreto n. 4.377/2002.

Observe-se que somente no ano de 1993 na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, na Áustria, se expressou pela primeira vez que mulheres e meninas constituem parcela inalienável dos direitos humanos. Em 1995, na IV Conferência Mundial da Mulher da ONU ocorrida na China, se chegou a inafastável conclusão de que é essencial para o desenvolvimento social o respeito às mulheres.

A Constituição brasileira fiel à matriz de direitos humanos fundamentais que a originam e orientam prevê igualdade de direitos reconhecendo as diferenças elementares entre os gêneros e a proibição de impedimentos ou restrições baseadas nessas dessemelhanças, as interpretando como fonte de criação e desenvolvimento. Isso repercutiu na legislação infraconstitucional inspirando o Código Civil de 2002 e determinando reformas no Código Penal a fim de excluir expressões pejorativas e discriminatórias do texto, como as que se referiam à mulher casada, mulher virgem e mulher honesta. Em 2009 mais uma importante reforma no diploma penal, dessa feita substituindo o antigo capítulo dos crimes contra os costumes para crimes contra dignidade sexual. Entretanto, não é suficiente retirar o texto discriminatório é preciso apreciar e julgar conforme a orientação principiológica constitucional.

De parte dos governos coube cumprir compromissos assumidos em âmbito internacional, dentre os quais o da adoção de medidas legais para garantir o acesso das mulheres a cargos executivos e, em especial, a instâncias de poder legislativo de seus países. Decorrem daí o incremento de ações afirmativas, traduzidas pela incorporação das chamadas políticas de cotas a legislações eleitorais, com a garantia de vagas para candidaturas femininas. De parte do movimento de mulheres, a constatação de quão lento se dava este acesso fez as cotas serem vistas como medida necessária para impulsionar a presença feminina nas instâncias políticas. Destaque-se que a preocupação com as deficiências da participação das mulheres no âmbito político refletiu a discussão trazida, formalmente, desde o encontro do México (1975), destacada em Beijing (1995) e reforçada em Beijing +5, encontro da ONU, em Nova Iorque (2000), para avaliar o saldo das ações governamentais para a mulher.<sup>31</sup>

O discurso contemporâneo, tendo a democracia como um dos seus corolários, permanece reproduzindo desigualdades e disseminando estratégias de dominação pela

---

<sup>31</sup> PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social*. Porto Alegre/Brasília: UFRGS/ Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 2001, p. 183.

linguagem. A ótica feminina na análise das relações humanas e sociais ainda é escassa, percebe-se a resistência masculina em dominar e a aceitação social desse fenômeno. Evidencia-se com isso que, sem esquecer a importância do aspecto político - um dos maiores entraves para se conseguir a igualdade de gênero – exige ênfase a a necessidade do empoderamento feminino na base, ou seja, na consciência e na atitude não discriminatória e prol da cidadania de gênero. Meritório potencializar dimensões formais de atuação, mas sem olvidar que o maior desafio democrático reside primeiro nas instâncias mais elementares da vida.

Gize-se que o reconhecimento das lutas femininas se deve, fundamentalmente, ao esforço das próprias mulheres, as quais além de esclarecer as demandas específicas foram a campo na busca de estratégias e construção de atividades para elaboração de políticas públicas de gênero e ainda todas aquelas vinculadas aos direitos humanos. A liberação sexual não representou uma simples euforia profana, “pelo contrário, seu sentido é expressamente existencial e de poder exercitar suas capacidades de escolhas e de viver com liberdade e autonomia seus sentimentos.”<sup>32</sup> Atuam na seguinte lógica: ganham as mulheres ganha a sociedade.

Todavia, os avanços obtidos não foram capazes de eliminar tensões e conflitos, pois a participação feminina na construção da história demonstra a não linearidade do exercício cidadão. Necessária se mostra a continuidade da luta pela ampliação do empoderamento feminino para além das fronteiras do espaço político-formal, no sentido de se estruturar a redistribuição do poder entre os gêneros.

Acredita-se que a incorporação da perspectiva trazida pelo feminismo, pensamento e prática, e pelos estudos de mulher e gênero, produzem um enriquecimento das análises na medida em que permitem tornar visíveis as assimetrias de gênero e as desigualdades culturalmente construídas entre homens e mulheres. Desigualdades que, ao hierarquizarem o direito à cidadania inviabilizam qualquer projeto de ampliação democrática. Isso implica, como sugere o feminismo, desconstruir estereótipos e falsas dicotomias para que se possa caminhar em direção à equidade de gênero, à igualdade de direitos, de oportunidades e de participação, condições indispensáveis para quem vislumbra uma sociedade democrática, enfim, igualitária e cidadã.<sup>33</sup>

---

<sup>32</sup> COSTA, Marli M. M. da. Relações de gênero e justiça restaurativa nos conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica: um compromisso com a cidadania. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009, p. 2849.

<sup>33</sup> PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social*. Porto Alegre/Brasília: UFRGS/ Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 2001, p. 205.

Indubitável que as mulheres têm obtido êxito na sua luta por igual dignidade e isso se deve não a falta de preconceitos e discriminações, mas sim ao fato de que muitas mulheres ignoram essa situação e empreendem ações voltadas à mudança de sentimento e de atitudes almejando uma única de respeito e reconhecimento das peculiaridades femininas e sua elevada capacidade de contribuição para o decorrer da história.

## **O PROJUR MULHER NA LUTA PELA EMANCIPAÇÃO E EMPODERAMENTO FEMININO: AMOR E DESENVOLVIMENTO NA TRANSFORMAÇÃO DA HISTÓRIA PATRIARCAL**

A necessidade de reconhecimento das lutas femininas se deve, fundamentalmente, ao esforço das próprias mulheres, as quais além de esclarecer as demandas específicas foram a campo na busca de estratégias e construção de atividades para elaboração de políticas públicas de gênero e ainda todas aquelas vinculadas aos direitos humanos. A liberação sexual não representou uma simples euforia profana, “pelo contrário, seu sentido é expressamente existencial e de poder exercitar suas capacidades de escolhas e de viver com liberdade e autonomia seus sentimentos.”<sup>34</sup> Atuam na seguinte lógica: ganham as mulheres ganha a sociedade.

Todavia, os avanços obtidos não foram capazes de eliminar tensões e conflitos, pois a participação feminina na construção da história demonstra a não linearidade do exercício cidadão. Necessária se mostra a continuidade da luta pela ampliação do empoderamento feminino para além das fronteiras do espaço político-formal, no sentido de se estruturar a redistribuição do poder entre os gêneros.

Nesse contexto, surge em 2004 o Projur Mulher, o qual se desenvolve na rede de acolhimento e atendimento à mulher no município de Passo Fundo/RS. Trata-se de projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo que possui como missão primeira atuar em prol da emancipação e do empoderamento feminino na sociedade complexa.

A violência contra a mulher constituiu-se na motivação para a criação do Projur Mulher e no decorrer das atividades de atendimento e acompanhamento jurídico especializado, oportunizou-se o espaço adequado para a promoção de ações voltadas à prevenção da violência, e para tal imprescindível a mobilização na comunidade e da

---

<sup>34</sup> COSTA, Marli M.M. da. Relações de gênero e justiça restaurativa nos conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica: um compromisso com a cidadania. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009, p. 2849.

comunidade para autonomia e valorização feminina. Assim, os procedimentos jurídico-processuais se ampliam para atingir o objetivo de informar para conhecer e, com isso libertar, para então fundar as bases para o empoderamento.

O Projur Mulher trabalha diariamente, em atendimentos totalmente gratuitos, no acompanhamento jurídico nos processos cíveis e criminais, realizando audiências, ajuizando ações, apresentando contestações, instrumentalizando os procedimentos judiciais e fornecendo acompanhamento também na fase de investigação policial. Afora isso, presta-se atendimento e orientação na Casa de Acolhimento à mulher, mantida pela Prefeitura Municipal, onde semanalmente os atendimentos se destinam à informação e apoio à mulher e seus filhos.

Na prevenção à violência o Projur Mulher atua em duas frentes essenciais, contato direto com a comunidade em reuniões e visitas aos bairros do município (sobretudo aqueles considerados em situação de vulnerabilidade), instituições de ensino, publicação de trabalhos e desenvolvimento de pesquisas. Na outra frente tem-se o Projur Mulher Cidadã, o qual juntamente com a caritas Diocesana mantém uma rotina de esclarecimentos a respeito da igualdade de gênero, direitos humanos, oportunidades e mercado de trabalho.

A atualidade contextualiza o progressivo aumento da complexidade social. Concomitante a isso é possível perceber uma ingênua simplificação da relação entre os conflitos sociais e a ordem normativa estabelecida. Esse fato demanda uma visão e uma abordagem dinâmica do fenômeno a fim de aprimorar a comunicação, ou melhor, o diálogo entre esses sistemas.

De acordo com Organização Mundial de Saúde a violência demanda estudos constantes para que ponderações possam ser feitas e a partir de então formuladas estratégias de entendimento e enfrentamento. Trata-se de fenômeno que repousa suas raízes sobre múltiplos fatores como biológicos, sociais, culturais, econômicos e políticos, sendo inviável a pretensão de um conceito único e de ordem científica. Essa impossibilidade é fruto do entendimento de que se trata de fenômeno que se apresenta em variadas formas e é baseada no parâmetro social vigente para comportamentos aceitáveis e inaceitáveis. Portanto, passa pelo filtro da cultura e dos valores morais presentes.

Outro fator importante para o empoderamento é que no caso da violência contra a mulher, sobretudo na doméstica ou familiar o estigma atinge principalmente e com mais severidade a vítima ao contrário das demais condutas violentas, onde a rotulagem adere somente ao agressor. Todavia, essa cultura está se modificando por meio do comportamento feminino, evidenciado nas práticas sociais, movimentos de luta, políticas públicas e apoio midiático.

Os direitos da mulher previstos nesse texto legal nada mais são do que aqueles inerentes à pessoa humana. Fala em violência doméstica, familiar ou em relações de afeto, justamente por entender serem esses os espaços de mais difícil penetração e proteção. Aponta como resultado da ação ou omissão agressiva os casos de morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e ainda danos morais e patrimoniais – artigo 5º.

Importa construir estruturas e mecanismos de diálogo utilizando-se do empoderamento feminino para ocupação do espaço público e intensificação dos processos de fortalecimento da cidadania de gênero em busca da manutenção da igual dignidade.

## **CONCLUSÃO**

A relação dominação/submissão, como dito é uma relação da qual a simplicidade não faz parte, especialmente quando se fala em vida doméstica e familiar. Veja-se que uma mesma pessoa desempenha diferentes papéis nas relações sociais e assume diferentes posturas em relação ao exercício do poder. Apenas existirá um dominante se houver um dominado, trata-se de bilateralidade. Aqui identifica-se que a família ou a sociedade não são a causa da dominação, mas seu espaço. As pessoas e suas atitudes são a causa, sendo que a ruptura deve ser direcionada a estatização das posições das relações de poder.

O estudo aponta que a missão do Projur Mulher volta-se para a construção de políticas públicas transversais e dinâmicas, que reconheçam a composição humana e seus matizes a fim de atuar na promoção da potencialização das capacidades pessoais, baseadas no amor como cuidado e na solidariedade, afastando-se a centralidade bélica até o momento enfatizada.

## **REFERÊNCIAS**

ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BALBUS, Isaac D. Mulheres disciplinantes: Michel Foucault e o poder do discurso feminista. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila. (coord.) *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Tradução de Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001.

BAUMAN, Zigmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Erechim: Edelbra, 1979, p. 04.

BUTLER, Judith. Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Wittig e Foucault. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila. (coord.) *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Tradução de Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1987.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE MUJERES (CIM). *Programa Interamericano sobre a promoção dos direitos humanos das mulheres e da equidade e igualdade de gêneros*. Washington: Secretaria general de la Organización de los Estados Americanos/OEA, 1998.

CORNELL, Drucilla; Adam, THURSCHELL. Feminismo, negatividade, intersubjetividade. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila. (coord.) *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Tradução de Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1987.

COSTA, Marli M.M. da; MARTÍN, Nuria Belloso. *Diálogos jurídicos entre o Brasil e Espanha: da exclusão social aos direitos sociais – algumas estratégias de políticas públicas*. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008.

COSTA, Marli M.M. da. Justiça restaurativa e alienação social. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.

COSTA, Marli M.M. da. Relações de gênero e justiça restaurativa nos conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica: um compromisso com a cidadania. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos. (orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: Desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

FROMM, Erich. *A arte de amar*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FROMM, Erich. *Ter ou ser?* Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

LAPIERRE, Jean-William. *Qué es ser ciudadano?* Traducción de Sofia Vidaurrazaga Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003.

MARINA, José Antonio. *La pasión del poder: teoria y práctica de la dominación*. Barcelona: Anagran, 2009.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1993.

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, Marcello. In: BAQUERO, Marcello. (org.) *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre/ Brasília: Ed. Universidade/UFGRS/Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

WERLE, Vera Maria. O direito penal sob uma perspectiva de gênero. In: BOFF, Salete Oro. (org.) *Gênero: discriminações e reconhecimento*. Passo Fundo: Imed, 2011.